Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº758 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao Srª. ANGELA ODILIA SOUZA DE SOUZA.

ZILIO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Srª. ANGELA ODILIA SOUZA DE SOUZA, uma área de terra medindo 280,m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com rua Antônio Carlos Borges da Fonseca 10,00 m

AO SUL: Com rua Inácio Gonçalves da Silva 10,00

AO LESTE: Com Paulo Roberto de Souza 28,00

AO OESTE: Com João Teixeira 28,00

ARTIGO 2º - O imóvel em causa, destina-se a residência da Srª. ANGELA ODILIA SOUZA DE SOUZA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILIO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA RACHEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE